



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 009/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE NUTRICIONISTA E ELETRICISTA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Senhora NEIVA JANICE BOGADO MATOS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação emergencial de 01 (um) nutricionista e 02 (dois) eletricitas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais da zona urbana ou rural, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.191/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão proceder com a inscrição e obedecer o disposto neste edital para concorrer a vaga pretendida;

3. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida General Canabarro, Nº 477, Centro.

Período: de 06/03/2025 a 12/03/2025

Horário: De 8h às 12h e 13h às 17h.

3.1 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, feitas diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos, conforme determinado no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 3.289/2015;

3.3 O requerimento de inscrição (anexo I) fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias de todos os títulos mencionados no currículo bem como os necessários para comprovar as graduações que serão pontuadas na análise curricular;
- d) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da escola, atendendo a carência da Secretaria Municipal de Educação (anexo IV).

3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

3.7- A inscrição deverá ser feita de acordo com a função pretendida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(segmento/disciplina).

CÓDIGO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
001	Nutricionista	Diploma no curso de nutrição	01	30h	R\$3.320,32
002	Eletricista	Ensino Fundamental Completo	02	40h	R\$3.522,81

3.8 O quadro abaixo descreve as funções as quais devem ser realizadas pelos contratados:

CARGO:	FUNÇÕES DO CARGO:
Nutricionista	Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos escolares; Identificar crianças com necessidades nutricionais específicas; Elaborar, avaliar e acompanhar a execução dos cardápios; Desenvolver programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações (receitas); Elaborar manual de boas práticas; Aplicar teste de aceitabilidade sempre que for inserir um novo alimento ou preparação ou para verificar a aceitação do cardápio; Interagir com o CAE e assessorar no que diz respeito a execução técnica do PNAE; Interagir com os agricultores familiares, de forma a conhecer os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar; Elaborar plano anual de trabalho; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar as atividades de recebimento, higienização e armazenamento de alimentos até a distribuição aos escolares.
Eletricista	Realizar reparos elétricos emergenciais e programados; Fazer manutenções preventivas e corretivas; Acompanhar instalações, manutenções e serviços que possam comprometer a parte elétrica; Analisar riscos elétricos; Analisar necessidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	de troca e regulagem de peças; Testar o funcionamento dos sistemas; Elaborar propostas comerciais; Ler desenhos técnicos; Executar projetos; Realizar vistorias em instalações
--	--

3.9 O candidato aprovado e contratado poderá exercer suas funções nas escolas da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade da Secretaria,

3.10 O candidato aprovado e contratado submete-se ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 - A seleção dos candidatos aos cargos dar-se-á mediante análise curricular.

3.2 - O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão eventuais experiências e cursos na área, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

3.3 - Todas as formações, especializações ou cursos informados no currículo devem ser acompanhados de comprovação mediante certificado ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino.

3.4 - O critério de desempate será o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II - tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

3.5 A seleção ocorrerá em uma fase, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III);

3.6 - A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição. Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação para cada cargo, descritos na tabela abaixo:

Cargo 001 - Nutricionista:

A) Pós- Graduação (área de nutrição)	30 pontos
--------------------------------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B) Cursos Carga Horária mínima 80 horas	01 ponto (máx. 10 cursos)
C) Cursos Carga Horária mínima de 100 horas	02 pontos (máx. 05 cursos)
D) Comprovação de experiência *comprovação deve ser feita mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho.	de 01 a 03 anos – 20 pontos + de 03 anos - 30 pontos
E) Comprovação de experiência na área de nutrição nas escolas	40 pontos

Cargo 002 – Eletricista:

A) Declaração de experiência: até 1 ano	10 pontos
B) Declaração de experiência: de 1 a 5 anos	20 pontos
C) Declaração de experiência: de 5 a 10 anos	30 pontos
C) Cursos na área de eletricista	40 pontos
D) Carta de recomendação	10 pontos (por recomendação limitando-se a 3 cartas)

3.7 o Diploma para o cargo de Nutricionista não será analisado para fins de contagem de ponto por ser requisito mínimo para ocupação da vaga;

3.8 a comprovação de experiência exigida pelos dois cargos, dar-se-á por meio de assinatura da CTPS, contrato de trabalho ou declaração assinada pelo empregador/contratante;

3.9 Somente serão aceitos cursos com reconhecimento pelo MEC.

3.10 As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DOS REQUISITOS:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter nível de escolaridade conforme exigência de cada cargo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

d) Gozar de aptidão física e mental;

6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 295/2025.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia 21 DE MARÇO DE 2025.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia 24 DE MARÇO DE 2025, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia 26 DE MARÇO DE 2025.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Registre-se e publique-se

NEIVA JANICE BOGADO MATOS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () 001 - Nutricionista

() 002 - Eletricista

Data da inscrição: ___/___/2025.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () 001 - Nutricionista

() 002 - Eletricista

Número da inscrição: _____

Entrevista: ___/___/___, às ___:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II
CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 002/2024

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
06 a 12/03/2025	INSCRIÇÕES
13/03/2025	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
14/03/2025	PRAZO DE RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
18/03/2025	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
19 e 20/03/2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
21/03/2025	RESULTADO PRELIMINAR
24/03/2025	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR
26/03/2025	RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)
no processo seletivo para o cargo de _____
Temporário da Rede Básica Municipal de Ensino de Quaraí/RS, que estarei disponível no
horário bem como na lotação da escola que a Secretaria Municipal de Educação determinar,
atendendo a carência da referida rede. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha
discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei
minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____